



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira, nº 58
 PABX: (34) 3284-9500 - Fax: (34) 3284-9501
 CEP 38435-000 CNPJ 23.098.510/0001-49
 Araporã - Minas Gerais

LEI Nº 669/07

“ DESAFETA DO DOMÍNIO PÚBLICO ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

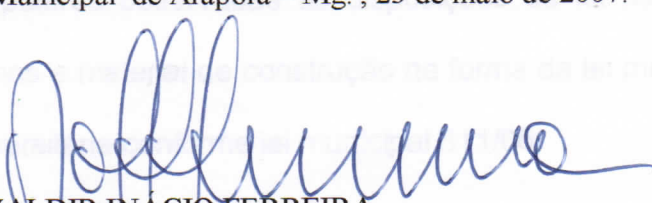
O povo do Município de Araporã , por seus representantes , aprovou e eu ,
 em seu nome , sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado do domínio público um imóvel de propriedade do
 Município de Araporã. Situado no Setor Primavera em Araporã-Mg., destinado como
 logradouro público “Rua W”, apresentando as seguintes características, dimensões e
 confrontações:

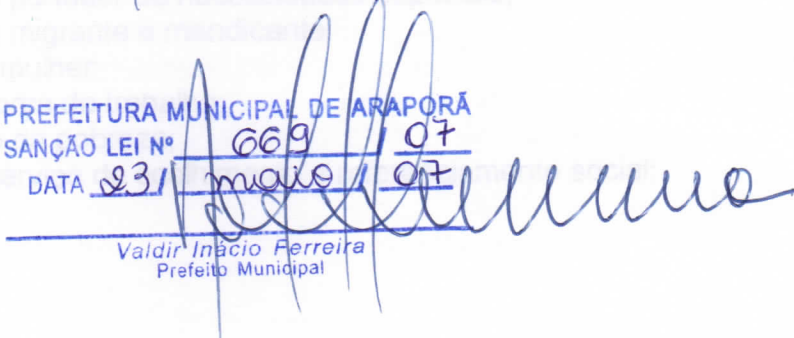
- Pela frente com a Rua João Guerino.....12,00 m
- Pela direita com o Lote 01 Qd-05.....20,00 m
- Pela esquerda com a Quadra 04.....20,00 m
- Pelo fundo com a Rua Geraldo José Carneiro.....12,00m
- Área da Rua W.....240,00 m²

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã – Mg , 23 de maio de 2007.


 VALDIR INÁCIO FERREIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
 SANÇÃO LEI Nº 669 07
 DATA 23/ maio / 07


 Valdir Inácio Ferreira
 Prefeito Municipal